

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 122/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月十五日第8/99/M號法令第五條，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款，及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

續任周志雄醫生、楊健梅醫生、湯家耀醫生、吳浩醫生及 Rui Manuel da Mota Furtado 醫生為實習醫生培訓委員會成員，自二零零七年十二月二十日起，為期兩年。

二零零八年十月二十日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 122/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 8/99/M, de 15 de Março, e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É renovada a nomeação dos drs. Chau Chi Hong, Ieong Kin Mui, Tong Ka Io, Ng Hou e Rui Manuel da Mota Furtado, como membros da Direcção dos Internatos Médicos, pelo período de dois anos, a partir de 20 de Dezembro de 2007.

20 de Outubro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 123/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予體育發展基金行政管理委員會主席黃有力學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“忠信清潔管理”簽訂澳門區體育設施清潔服務合同。

二零零八年十月二十日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 123/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza nas instalações desportivas situadas em Macau, a celebrar com a «Administração Limpeza Chong Son».

20 de Outubro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 126/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學代校長 Rui Paulo da Silva Martins (馬許願) 教授或其法定代任人，以便代表澳門特別行

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 126/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor, substituto, da Universidade de Macau, professor doutor Rui Paulo da Silva Martins, ou no seu

政區作為簽署人，與乘風土木工程顧問有限公司簽訂“澳門大學宿舍C2、C3及C4地盤平整及山坡護土工程之協調、監督及顧問服務”的合同。

二零零八年十月二十三日

社會文化司司長 崔世安

二零零八年十月二十三日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 謝俊榮

運輸工務司司長辦公室

第31/2008號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批予威尼斯人路氹股份有限公司，總面積405,658平方米，由三幅稱為地段I、地段II和地段III，位於路氹填海區（路氹城）、路氹連貫公路西面及望德聖母灣大馬路南面，標示於物業登記局第23225號、第23223號及第23224號的土地的批給。

二、基於上款所述的修改，將地段I的面積292,315平方米及地段II的面積52,864平方米分別更改為291,479平方米及53,700平方米，而地段III的面積則維持為60,479平方米。

三、鑑於公佈於二零零七年四月十八日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第27/2007號運輸工務司司長批示有不正確之處，現更正如下：

在開首部分：

原文為：“……並根據第6/80/M號法律第一百零七條的規定，……”。

應改為：“……並根據第6/80/M號法律第四條、第二十九條第一款(c)項和第四十九條及續後數條的規定，……”。

四、本批示即時生效。

二零零八年十月二十四日

運輸工務司司長 劉仕堯

substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de «Coordenação, fiscalização e consultadoria da empreitada das obras de terraplanagem e do muro de retenção para a construção dos Edifícios Residenciais C2, C3 e C4 da Universidade de Macau», a celebrar com a «Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada».

23 de Outubro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 23 de Outubro de 2008. — O Chefe do Gabinete, Alexis, Tam Chon Weng.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 31/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, a favor da sociedade Venetian Cotai, S.A., do terreno com a área global de 405 658 m², composto de três lotes designados por lote I, lote II e lote III, situado na zona de aterro entre as ilhas da Taipa e de Coloane (COTAI), a Poente da Estrada do Istmo e a Sul da Estrada da Baía de Nossa Senhora da Esperança, descrito na Conservatória do Registo Predial com os n.ºs 23 225, 23 223 e 23 224.

2. No âmbito da revisão referida no número anterior, é alterada a área dos lotes I e II, de 292 315 m² e 52 864 m² para 291 479 m² e 53 700 m², mantendo-se a área do lote III, de 60 479 m².

3. Tendo-se verificado uma inexactidão no Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 27/2007, publicado no Boletim Oficial n.º 16, II Série, de 18 de Abril, procede-se à sua rectificação.

Assim na parte inicial:

Onde se lê: «... e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, ...»

deve ler-se: «... e nos termos do artigo 4.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º e dos artigos 49.º e seguintes, todos da Lei n.º 6/80/M, ...».

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Outubro de 2008.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io.